

Sétimo Aditivo ao Contrato celebrado em 29.04.2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Clarear Comércio e Serviço de Mão-de-Obra Eireli (Processo Administrativo nº 8524422-95.2023.8.06.0000).

### AD7/CT Nº 20/2022

PAC Nº TJCESGP\_2024\_0006.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, e a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI., representada neste ato por Jonas Alves da Silva, portador da carteira de identidade n. Totalezar, CT In Journal Computador do na Rua Tiradentes, nº 259 – Sala 508, Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o número 02.567.270/001-04, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) no aceite da CONTRATADA, datado de 26.01.2024;
- b) Na manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aprovando a Informação nº 038/2024/CAC, constante do processo acima epigrafado;
  - c) nas disposições contidas no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 14/02/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 29.04.2024 e término em 29.04.2025, o Contrato que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de Secretário I (CBO 2523-05), Secretário II (CBO 3515-05) e Secretário III (CBO 3515-05), bem como EPI, quando necessários, sob regime de empreitada por preço



unitário, podendo ser rescindido antecipadamente e resguardado o direito à repactuação em momento oportuno.

## Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO Assinado de forma digital por

ANTONIO ABELARDO **BENEVIDES BENEVIDES** 

MORAES:11613297300 MORAES:116132973 Dados: 2024.03.04 19:23:10

# Antônio Abelardo Benevides Moraes DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**FELIPE DE ALBUQUERQUE** MOURAO:01810802 Dados: 2024.02.19 14:30:30

Assinado de forma digital por FELIPE DE ALBUOUEROUE MOURAO:01810802300

Felipe de Albuquerque Mourão

SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

JONAS ALVES DA

3

Assinado de forma digital por

JONAS ALVES DA SILVA:9387553345 SILVA:93875533453

Dados: 2024.02.16 10:45:11 -03'00'

Jonas Alves Da Silva

CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

ΓESTEMUNHAS:		